

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

**DULCIMAR ARANHA SOARES**, Brasileira, casada sob comunhão parcial de Bens, Data de Nascimento 20/04/1955, Empresária, portadora do RG nº 198809 SSP/MA CPF nº 053.954.613-53, residente e domiciliado na Rua das Cajazeiras, nº 1251, Bairro Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-127; titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada "DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI" com sede na Rua das Cajazeiras, nº 1251, Bairro Centro, na cidade de Santa Inês / MA, Cep: 65.300-127, inscrito na Junta Comercial do Estado Maranhão sob o NIRE nº 21600127351 e no CNPJ sob o nº 06.367.080/0001-02, registrada no dia 11/12/1979 resolve Consolidar a bem como a consolidação da empresa Individual de Responsabilidade Limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Empresa tem como nome Empresarial **DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI**;

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Empresa tem como Sede a Rua das Cajazeiras, nº 1251, Bairro Centro, na cidade de Santa Inês / MA, Cep: 65.300-127;

**CLAUSULA TERCEIRA:** A empresa pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelos os sócios.

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa tem como atividade

**Atividade Principal:**

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

**Atividades Secundárias:**

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente( fabricação de artefatos de couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes)

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente(bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos)

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

4756-3/00 comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

3292-2/02 fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4763-6/02 comercio varejista de artigos esportivos

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 11/12/1979 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SEXTA:** – O valor do capital é de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLAUSULA SETIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferéncia para a sua aquisição, se posta á venda, formalizado, a sessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057,cc/2002)

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

**CLAUSULA OITAVA:** A titular **DULCIMAR ARANHA SOARES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:** Ao termino e cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065,cc/2002)

**Cláusula DÉCIMA:** Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará a sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou de sócios permanentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A empresa é administrada por sua titular **DULCIMAR ARANHA SOARES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito foro da câmara de Santa Inês- MA, para qualquer que seja ação fundada neste contrato, renunciando- se a qualquer outo por muito especial que seja.

E, por estar assim justo, leva este instrumento, em uma única via de igual forma e teor, que serão assinado pelo titular.

Santa Inês/MA, 07 de Outubro de 2019.

**DULCIMAR ARANHA SOARES**  
Titular








MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05395461353	DULCIMAR ARANHA SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 10:48 SOB Nº 20191083011.  
 PROTOCOLO: 191083011 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904729323. NIRE: 21600127351.  
 DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

**JUCEMA**

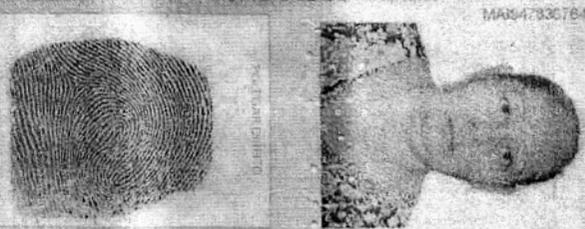
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA947330764



*Dulcimar Aranha Soares*  
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057587492015-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2015

NOME DULCIMAR ARANHA SOARES

FILIAÇÃO  
ORISVALDO SILVA ARANHA E MARIA ROSA DE MACEDO ARANHA

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 20/04/1955

DOC ORIGEM CASAM. N.30491 FLS.90 LIV.148B

CPF 053954613-53  
SAG LUIS-MA P-30

*Luciano Calcaete*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83






# DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

RUA DAS CAJAZEIRAS, Nº 1251 – CENTRO / SANTA INÊS – MA

CNPJ: 06.367.080/0001-02 INSC. EST. 12.306.705-7

CEP:65.300-000 / FONE: (98) 9 8154-3706

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **Dulcimar Aranha Soares Eireli**, inscrita no CNPJ no **06.367.080/0001-02**, situada na **Rua das Cajazeiras nº 1251 Centro Santa Inês - MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr<sup>a</sup>. **Dulcimar Aranha Soares**, DECLARA, para fins do disposto no edital do **CONVITE nº 004/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, encontra-se enquadrada como:

- ( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Inês, (MA), 25 de Agosto de 2020

*Dulcimar Aranha Soares*  
**DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI**

CNPJ:Nº06.367.080/0001-02

Rep. Legal: DULCIMAR ARANHA SOARES

Identidade: 057587492015-4 SSP/MA

CPF: 053.954.613-53

*Dulcimar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

**DULCIMAR ARANHA SOARES**, Brasileira, casada sob comunhão parcial de Bens, Data de Nascimento 20/04/1955, Empresária, portadora do RG nº 198809 SSP/MA CPF nº 053.954.613-53, residente e domiciliado na Rua das Cajazeiras, nº 1251, Bairro Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-127; titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada "DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI" com sede na Rua das Cajazeiras, nº 1251, Bairro Centro, na cidade de Santa Inês / MA, Cep: 65.300-127, inscrito na Junta Comercial do Estado Maranhão sob o NIRE nº 21600127351 e no CNPJ sob o nº 06.367.080/0001-02, registrada no dia 11/12/1979 resolve Consolidar a bem como a consolidação da empresa Individual de Responsabilidade Limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Empresa tem como nome Empresarial **DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI**;

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Empresa tem como Sede a Rua das Cajazeiras, nº 1251, Bairro Centro, na cidade de Santa Inês / MA, Cep: 65.300-127;

**CLAUSULA TERCEIRA:** A empresa pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelos os sócios.

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa tem como atividade

**Atividade Principal:**

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

**Atividades Secundárias:**

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente( fabricação de artefatos de couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes)

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente(bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos)

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

4756-3/00 comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

3292-2/02 fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4763-6/02 comercio varejista de artigos esportivos

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 11/12/1979 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SEXTA:** – O valor do capital é de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLAUSULA SETIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição, se posta á venda, formalizado, a sessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057,cc/2002)

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

**CLAUSULA OITAVA:** A titular **DULCIMAR ARANHA SOARES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:** Ao termino e cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065,cc/2002)

**Cláusula DÉCIMA:** Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará a sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou de sócios permanentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A empresa é administrada por sua titular **DULCIMAR ARANHA SOARES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito foro da câmara de Santa Inês- MA, para qualquer que seja ação fundada neste contrato, renunciando- se a qualquer outo por muito especial que seja.

E, por estar assim justo, leva este instrumento, em uma única via de igual forma e teor, que serão assinado pelo titular.

Santa Inês/MA, 07 de Outubro de 2019.

**DULCIMAR ARANHA SOARES**  
Titular








MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05395461353	DULCIMAR ARANHA SOARES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 10:48 SOB N° 20191083011.  
 PROTOCOLO: 191083011 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904729323. NIRE: 21600127351.  
 DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

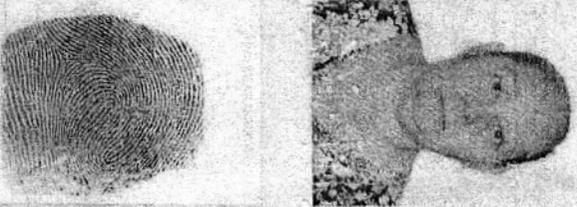
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA POLÍCIA DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1947836764



*Dulcimar Aranha Soares*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057587492015-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2015

NOME DULCIMAR ARANHA SOARES

FILIAÇÃO ORISVALDO SILVA ARANHA E MARIA ROSA DE MACEDO ARANHA

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 20/04/1955

DOC ORIGEM CASAM. N.30491 FLS.90 LIV.148B

CPF 053954613-53  
SAO LUIS-MA P-30

*Lucivaldo Cavalcante*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7 116 DE 29/08/83

*Lucivaldo Cavalcante*

*Dulcimar Aranha Soares*

*Dulcimar*

# DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

RUA DAS CAJAZEIRAS, Nº 1251 – CENTRO / SANTA INÊS – MA

CNPJ: 06.367.080/0001-02 INSC. EST. 12.306.705-7

CEP:65.300-000 / FONE: (98) 9 8154-3706

## DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS

A empresa **Dulcimar Aranha Soares Eireli**, inscrita no CNPJ no **06.367.080/0001-02**, situada na **Rua das Cajazeiras, nº 1251 Centro – Santa Inês / MA**, por intermédio de seu representante legal a Sr. **Dulcimar Aranha Soares**, DECLARA sob as penalidades da Lei, para fins de participação CONVITE Nº **004/2020**, que:

- Em cumprimento ao estabelecimento na Lei nº 9854 de 27/10/1999, publicada no DUO de 28/10/1999 e ao estabelecido e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- Tomou Conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto dessa licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- Inexistem fatos supervenientes impeditivos da Habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº. 05/95.
- Não se encontra sofrendo a aplicação das penalidades previstas no art. 87 incs. III e IV da Lei 8.666/93.

Santa Inês, (MA), 25 de Agosto de 2020

*Dulcimar Aranha Soares*  
**DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI**

CNPJ:Nº06.367.080/0001-02

Rep. Legal: DULCIMAR ARANHA SOARES

Identidade: 057587492015-4 SSP/MA

CPF: 053.954.613-53

*Dulcimar*

*[Handwritten signatures]*

*Dulcimar*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.367.080/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MANAH	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DAS CAJAZEIRAS	NÚMERO 1251	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.300-127	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PDPTAVARES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3653-0812
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2020 às 13:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Dulcimar*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

INSC. ESTADUAL: 12.306.705-7

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/10/2019

RAZÃO SOCIAL: DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 06.367.080/0001-02

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

NIRE: 21100030456

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/09/2008

CAPITAL SOCIAL: 100.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES

UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES

TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013

CORREIO ELETRÔNICO: PDPTAVARES@HOTMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65300-127

ENDEREÇO RUA DAS CAJAZEIRAS

NÚMERO: 1251

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

CIDADE: SANTA INES

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (0)0000-0000

ESTADO: MA

FAX: (98)3653-0812

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA DAS CAJAZEIRAS

NÚMERO: 1271

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

CIDADE: SANTA INES

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (98)0000-0000

ESTADO: MA

FAX: (98)3653-0812

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
2	1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
3	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4	1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
5	1529700	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6	3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
7	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
8	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
9	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
10	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
11	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
12	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
13	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
14	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
15	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5395461353	DULCIMAR ARANHA SOARES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição






MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI**  
CNPJ: **06.367.080/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:35:26 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **6619.3AFA.CBEF.C3A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 029110/20

**Data da**

02/04/2020 08:43:50

**Inscrição Estadual:** 123067057

**CPF/CNPJ:** 06367080000102

**Razão Social:** DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

**Endereço:** RUA DAS CAJAZEIRAS, 1251 CEP: 65300127

**Telefone:** (0)00000000

**Município:** SANTA INES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 29/10/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Dulamar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Data Impressão:** 30/06/2020 09:39:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 038380/20

**Data da**

11/08/2020 20:00:52

**Inscrição Estadual:** 123067057

**CPF/CNPJ:**06367080000102

**Razão Social:** DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

**Endereço:** RUA DAS CAJAZEIRAS, 1251 CEP: 65300127

**Telefone:** (0)00000000

**Município:** SANTA INES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/12/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Dulcimar*

**Data Impressão:** 11/08/2020 20:00:52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, a requerimento da pessoa interessada DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/10/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000234849 Inscrição Municipal: 000234849  
Contribuinte: DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI CPF/CNPJ: 06367080000102  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MANAH  
Endereço: R das Cajazeiras, 1251 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65300127  
Cidade: SANTA INÊS - MA  
Inscrição Est.: 12.306705-7 Data de Abertura: 04/04/1975 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,

— Atividade(s) CNAE —

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  
Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material  
Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente  
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente  
Comércio atacadista de calçados  
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
Comércio varejista de tecidos  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emissão: 09/07/2020 11:32:39

Número/Controle da Certidão:

95E51E4578C87F82

Validade: 07/10/2020

  
Marco Antonio Carneiro Pavão  
Diretor de Deptº. de Receita

  
Francisca Alves Costa de Oliveira  
Secretária Municipal de Finanças





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA**

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000234849 Inscrição Municipal: 000234849  
Contribuinte: DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI CPF/CNPJ: 06367080000102  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MANAH  
Endereço: R das Cajazeiras, 1251 Complem:  
Bairro: CENTRO CEP: 65300127  
Cidade: SANTA INÊS - MA  
Inscrição Est.: 12.306705-7 Data de Abertura: 04/04/1975 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,

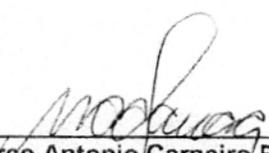
— Atividade(s) CNAE —

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  
Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material  
Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente  
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente  
Comércio atacadista de calçados  
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
Comércio varejista de tecidos  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emissão: 09/07/2020 11:32:39

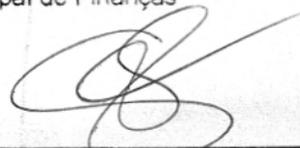
Número/Controle da Certidão:  
95E51E4578C87F82

Validade: 07/10/2020

  
Marco Antonio Carneiro Pavão  
Diretor de Deptº. de Receita

  
Francisca Alves Costa de Oliveira  
Secretária Municipal de Finanças







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA  
CNPJ: 06198949000124

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Alvará: **14/2020** Exercício: **2020**  
Inscrição Municipal: 000234849 Validade: 22/08/2020  
Contribuinte: DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MANAH  
CPF/CNPJ: 06367080000102 RG/Inscrição Estadual:  
Endereço: R das Cajazeiras, 1251 - CENTRO  
CEP: 65300127 Complemento:

**Atividades**

- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de calçados
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Horário de Funcionamento:**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações:**

Insc. Imobiliário: 0002143025001 Area Utilizada: 140,64 m<sup>2</sup>

Pelo documento de arrecadação datado de 07/01/2020 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SANTA INÊS, Lei nº 559/2017.

Data de Abertura:

04/04/1975

SANTA INÊS - MA, 07/01/2020

Divisão de Tributação

Marco Antonio Carneiro Pavão  
Diretor de Dptº de Receita

Francisca Alves Costa de Oliveira  
Secretária Municipal de Finanças

João Batista Santos de Melo  
Secretário Municipal de Administração

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.367.080/0001-02  
**Razão Social:** DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI  
**Endereço:** R DAS CAJAZEIRAS 1251 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-127

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2020 a 31/08/2020

**Certificação Número:** 2020080202204391403192

Informação obtida em 02/08/2020 19:56:34

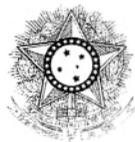
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

 Dulcimar







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.367.080/0001-02

Certidão nº: 15036151/2020

Expedição: 30/06/2020, às 09:51:38

Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.367.080/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.